

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Aos

Senhores Cotistas do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2024.

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA, inscrito no CNPJ sob nº 28.851.767/0001-43 ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2024 ("Consulta Formal"), convocada em 15 de março de 2024, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu no às 15h do dia 15 de abril de 2024.

- (i) Os cotistas que representam 50,28% (cinquenta vírgula vinte e oito por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- (ii) **Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo ("Comitê")**, conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo.

Os cotistas que representam 50,24% (cinquenta vírgula vinte e quatro por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela **aprovação** do candidato Gil Gonçalves Azeredo (candidato 03);

Os cotistas que representam 50,23% (cinquenta vírgula vinte e três por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela **aprovação** do candidato Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico, representado por Claudio Marcos Amaral (candidato 02);

e

Os cotistas que representam 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal e deliberaram pela aprovação do candidato da Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo, representado por Alecsandro Casassi (Candidato 1). Os cotistas que representam 49,72% (quarenta e nove vírgula setenta e dois por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal se abstendo do voto nesta matéria.

(a) Membros indicados pelos cotistas do Fundo:

1. Gil Gonçalves Azeredo (titular);
2. Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico, representado por Claudio Marcos Amaral (titular);
3. Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo, representado por Alecsandro Casassi (suplente).

(b) Membros indicados pela Administradora do Fundo:

1. Eveline Carabeli (titular); e
2. Valesca Menezes de Souza (suplente).

O Comitê será composto, sempre em número ímpar, por até 3 (três) membros titulares, sendo que 1 (um) membro titular será indicado diretamente pela Administradora do Fundo e 2 (dois) membros titulares e seus suplentes serão indicados pelos cotistas do Fundo, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno do Comitê que é parte integrante do Regulamento do Fundo.

Os membros eleitos ao Comitê deverão assinar os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) do respectivo termo de posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do termo de confidencialidade e não competição, onde se comprometerão em manter confidenciais informações sigilosas do Hospital a que eventualmente venham a ter acesso; e (c) termo de adesão à política de negociação de ativos da Administradora do Fundo.

Os membros do Comitê são eleitos com mandato de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

Todos os quóruns necessários para as aprovações das matérias foram cumpridos, sendo que as matérias acima dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA